

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 11/2025

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA – DAAE**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n° 1.697, de 02 de junho de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.770/0001-67, com sede na Rua Domingos Barbieri n° 100, no bairro Fonte Luminosa, nesta cidade, através de seu superintendente Sr. WILIAN THOMAZ MAREGA, torna público o presente Processo Seletivo para Remoção interna de funcionários públicos da Autarquia, mediante as condições estabelecidas neste edital.

<u>1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>

- **1.1** O Processo Seletivo para Remoção Funcional será regido por este edital e executado por comissão especialmente instituída pela Superintendência da Autarquia, obedecendo aos parâmetros dispostos no artigo 54 da Lei Municipal nº 11.453/2025.
- 1.2 O Processo Seletivo para Remoção Funcional de que trata este edital compreenderá:
- **1.2.1** A etapa da seleção, que consistirá na análise dos pedidos de remoção formalizados durante o período de inscrição, para identificar **concomitantemente** o cumprimento das condições e requisitos estabelecidos no **item 3**, de caráter **eliminatório**, e os critérios estabelecidos no **item 5.3** deste edital, de caráter **classificatório**.
- 1.3 O Processo Seletivo para Remoção regido por este edital destina-se a selecionar MOTORISTA ENCARREGADO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO para preencher vagas existentes na DIVISÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS.

2. DAS VAGAS

Emprego/Cargo	N° Vagas	Carga Horária Semanal	Horário*	Divisão Lotação	Subdivisão Lotação
Motorista Encarregado de Obras de Manutenção	02	30 horas	Escala/Turno	Divisão de Redes de Água e Esgotos	Subdivisão de Reaterro e Pavimentação

^{*}O horário poderá sofrer alterações, desde que respeitado o disposto na Lei 9.802/2019 e nas Portarias de Enquadramento dos referidos empregos/cargos públicos, de acordo com a necessidade da Divisão/Subdivisão.





Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



3. DAS CONDICÕES E REOUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO FUNCIONAL

- 3.1 São requisitos para o funcionário candidato:
- I Ser **OBRIGATORIAMENTE** funcionário público ocupante do mesmo emprego/cargo público para o qual deseja prestar o processo de remoção;
- II Não ter registrado em seu prontuário funcional, pena disciplinar nos últimos 36 (trinta e seis) meses, contados retroativamente da data de publicação deste edital;
- III Possuir resultado satisfatório nas últimas 03 (três) avaliações de desempenho se houver;
- IV Não possuir mais de 20 (vinte) ausências justificadas ou injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, contados retroativamente da data de publicação deste edital;
- V Estar no mínimo há 02 (dois) anos lotado no atual local de trabalho;
- VI Ter concluído o estágio probatório;
- VII Não estar afastado de suas atividades laborais presenciais.
- **3.1.1** Os funcionários públicos candidatos que não atendam ao requisito previsto no inciso VI do item 3.1 poderão se inscrever e, se habilitados, constarão em lista de cadastro reserva, que será utilizada caso não haja funcionário público inscrito ou habilitado que atenda a todos os requisitos.
- **3.2** Não poderão concorrer às vagas funcionários que possuam grau de parentesco em primeiro ou segundo grau com a chefia direta ou indireta da área para qual a vaga se destina.
- **3.3** Só poderão concorrer à vaga em aberto os funcionários que ocupem o **MESMO EMPREGO/CARGO PÚBLICO** da respectiva vaga.
- **3.4** Considerando a Ação Civil Pública nº 1016511-52.2017.8.26.0037, que decidiu pela perda da estabilidade dos funcionários aposentados, **NÃO** serão aceitas inscrições destes no presente processo de remoção.
- **3.5** O funcionário interessado poderá candidatar-se para apenas UMA das vagas ofertadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** Antes de efetuar a inscrição no Processo Seletivo para Remoção Funcional, o funcionário candidato deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **4.1.1** Serão **indeferidos** os processos que apresentem insuficiência de documentação comprobatória obrigatória, imprescindíveis à análise do pedido, salvo no caso de correção dentro do prazo de inscrição.
- **4.1.2** Em caso de inscrições em mais de uma vaga, todas as inscrições serão indeferidas.
- 4.2 As inscrições devem ser realizadas no período entre 9h30 do dia 24 de novembro de 2025 às 16h30 do dia 25 de novembro de 2025.
- 4.3 Após esse prazo, não serão admitidas novas inscrições.



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



- **4.4** Para efetuar a inscrição, o funcionário candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE** e **DENTRO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**, protocolar seu requerimento junto a Divisão de Administração da Autarquia, instruído necessariamente com os seguintes documentos:
- a) requerimento de inscrição, conforme disposto no Anexo I deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo funcionário público candidato;
- b) toda a documentação comprobatória de atendimento das condições e requisitos estabelecidos no item 3.1 e item 5.3 (itens 02 e 03), que deverá ser solicitada na Divisão de Recursos Humanos de 18 de novembro de 2025 até o dia 19 de novembro de 2025, no horário das 09h30 às 16h30. A Divisão de Recursos Humanos terá o prazo de 02 (dois) dia úteis para fornecer a declaração.
- c) Toda a documentação comprobatória de **Qualificação Profissional**, da pontuação que será estabelecida conforme **item 5.3 (item 01)**.
- **4.5** A inscrição do funcionário candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.6** A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo funcionário candidato, a qualquer tempo, acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.
- **4.7** Serão considerados **indeferidos** os processos de remoção protocolados fora do prazo de inscrição previsto no **item 4.2** deste edital, bem como os processos em que o funcionário candidato não atender ao disposto no **item 3** também do edital.
- **4.8** A nenhum funcionário candidato será permitida a inscrição por procuração ou por representante nomeado.
- **4.9** O processo de inscrição que não estiver devidamente instruído de acordo com o **item 4** será automaticamente **indeferido**.
- **4.10** O **resultado da Classificação Provisória** será divulgado no mural da sede administrativa do DAAE, na rede local, no endereço (X) > Corporativa > Expediente > Remoção e no endereço eletrônico <u>www.daaaeararaquara.com.br</u> em portal dos servidores>documentos RH, no **dia 26 de novembro de 2025.**
- **4.11** O funcionário candidato poderá **recorrer** do resultado da Classificação Provisória à Comissão Organizadora de Processo Seletivo para Remoção Funcional encarregada da elaboração do Processo Seletivo para Remoção Funcional, até às **16h30** do **dia 27 de novembro de 2025**, mediante protocolo de requerimento e argumentos junto a Divisão de Administração da Autarquia.
- **4.12** O funcionário candidato classificado **não poderá desistir** da remoção em caso de convocação para assumir a vaga.





Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



5. DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1** Os funcionários candidatos inscritos participarão das etapas **concomitantes** da seleção, sendo uma de caráter **eliminatório**, na qual serão analisados todos os documentos constantes no **item 3** e outra de caráter **classificatório**, na qual serão analisados os documentos constantes no **item 5.3**.
- **5.2** Será **DESCLASSIFICADO** o funcionário candidato que **não atender TODAS** as condições e requisitos estabelecidos no item 3 (DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO FUNCIONAL).
- **5.3** A Comissão Organizadora de Processo Seletivo para Remoção Funcional considerará, para fins de **classificação**, **APENAS** a seguinte tabela de pontuação abaixo:

Item 01: Qualificação Profissional	Pontuação	
Curso Superior	10	
Item 02: Tempo de Serviço	Pontuação	
00 a 02 anos completos	01	
03 a 05 anos completos	02	
06 a 10 anos completos	04	
11 a 15 anos completos	06	
16 a 20 anos completos	08	
21 anos completos ou mais	10	
Item 03: Assiduidade	Pontuação	
00 a 03 ausências	10	
04 a 10 ausências	05	
11 a 20 ausências	00	

- **5.3.1** No item **Qualificação Profissional**, será considerado **apenas a maior titulação acadêmica**, devidamente comprovada, nos seguintes termos:
- **5.3.1.1** O Diploma de Ensino Superior que deverá ser entregue em **cópia autenticada**.
- **5.3.1.2** A Divisão de Recursos Humanos **poderá** autenticar as cópias dentro do prazo de inscrição, desde que o funcionário público candidato apresente as mesmas juntamente com os originais.
- 5.3.1.3 Será pontuada apenas a titulação que seja maior do que o requerido pelo emprego/cargo que o candidato ocupa.
- **5.3.2** No item **Tempo de Serviço** será considerado a data de ingresso do funcionário no atual emprego no DAAE, mediante certidão expedida pela Divisão de Recursos Humanos.
- **5.3.3** No item **Assiduidade** serão consideradas ausências às faltas justificadas e injustificadas contabilizadas nos últimos 12 (doze) meses a contar da data deste edital, excluindo-se somente as licenças legais previstas na CLT, faltas abonadas, doação de sangue.
- **5.3.4** Será considerado como resultado desta etapa da seleção a **soma** da pontuação alcançada pelo funcionário candidato nos itens Qualificação Profissional, Tempo de Serviço no DAAE e



Departamento Autônomo de Água e Esgotos Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



Assiduidade.

- 5.4 As vagas disponíveis, conforme item 2, serão preenchidas respeitando a ordem de classificação do resultado final dos funcionários candidatos aprovados.
- 5.5 Havendo empate entre os funcionários públicos candidatos classificados na segunda etapa do processo seletivo, serão utilizados critérios de desempate, na seguinte ordem:
- I Menor absenteísmo;
- II Maior número de cursos concluídos na área de atuação;
- III Maior tempo de permanência na unidade ou setor onde está lotado o funcionário;
- IV Maior tempo na referência em que esteja enquadrado;
- V Maior referência atual.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 As vagas disponíveis, conforme item 2, serão preenchidas respeitando a ordem de classificação do resultado final dos funcionários candidatos aprovados.
- 6.2 O resultado da Classificação Provisória será divulgado no dia 26 de novembro de 2025, por meio de publicação no mural da sede administrativa do DAAE, na rede local no endereço Corporativa > Expediente > Remoção e no endereço www.daaeararaquara.com.br em portal dos servidores > documentos RH.
- 6.3 Caberá recurso do resultado da Classificação Provisória, a ser interposto pelo funcionário inscrito interessado, até às 16h30 do dia 27 de novembro de 2025, mediante protocolo de requerimento e argumentos junto a Divisão de Administração da Autarquia.
- 6.3.1 Os recursos deverão ser nomeados à Superintendência conforme item 4.11 e 6.3, e serão relatados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo para Remoção Funcional para decisão final do Superintendente.
- 6.4 O resultado final da seleção será divulgado em 01 de dezembro de 2025, por meio de publicação no mural da sede administrativa do DAAE e na rede local no endereço (X:) > Corporativa > Expediente > Remoção e no endereço eletrônico www.daaeararaquara.com.br em portal dos servidores > documentos RH.

7. DA REMOCÃO

- 7.1 São critérios para remoção:
- I Ser aprovado no exame médico ocupacional para remoção, realizado por médico do trabalho designado pelo DAAE;
- II Não ter registrado em seu prontuário funcional alguma pena disciplinar nos últimos 36 (trinta e seis) meses, contados retroativamente da data de publicação deste edital;
- III Possuir resultado satisfatório nas últimas 03 (três) avaliações de desempenho, quando houver:
- IV Não possuir mais de 20 (vinte) ausências justificadas ou injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, contados retroativamente da data de publicação deste edital;
- V Estar no mínimo há 02 (dois) anos lotado no atual local de trabalho;



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



VI – Ter concluído o estágio probatório.

- **7.1.1** Aos funcionários habilitados que constem na lista de cadastro reserva, não serão exigidos o atendimento ao inciso VI do **item 7.1**.
- **7.2** Os funcionários contemplados no processo serão removidos observando-se a liberação da Divisão de sua lotação atual, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias do início do funcionário que assumirá a lotação do removido.
- **7.2**.1 Em caso de impossibilidade de liberação imediata, a Divisão de lotação deverá manifestar-se por escrito e com a devida justificativa em até 05 (cinco) dias após a divulgação da homologação do resultado final.
- 7.2.2 A remoção está condicionada a contratação prévia de novo funcionário, e perderá efeito caso a contratação não seja efetivada.
- **7.3** Os funcionários classificados deverão permanecer exercendo as suas atividades profissionais em sua unidade de lotação enquanto não efetivada a remoção.
- 7.4 Os funcionários classificados somente serão removidos para a subdivisão de destino mediante a publicação da respectiva Portaria de Remoção.
- **7.5** Após o recebimento da referida portaria, os funcionários classificados deverão imediatamente assumir o emprego/cargo público na nova subdivisão de lotação.
- 7.6 O descumprimento do item 7.5 poderá acarretar na revogação do ato de remoção.
- 7.7 Os funcionários classificados no Processo Seletivo para Remoção Funcional que estiverem afastados legalmente de suas atividades perderão direito à vaga.
- 7.8 Os funcionários classificados não poderão desistir da remoção em caso de convocação.

8. DISPOSICÕES FINAIS

- **8.1** A inscrição deferida no presente certame não assegura o direito à remoção, ficando esta condicionada ao interesse da Administração, observando o prazo de validade do Processo Seletivo para Remoção Funcional.
- **8.2** Uma vez ocupada a vaga disponibilizada no presente Edital, o Processo Seletivo para Remoção Funcional será finalizado, podendo ser **reaberto a qualquer momento num prazo não superior a 2 (dois) anos**, a critério da Superintendência, desde que permaneçam inalteradas as condições e objeto do **item 1.3**
- **8.2.1** Caso não ocorra à efetivação da contratação que ensejou a abertura do processo de remoção, desde que devidamente justificada, o mesmo será encerrado.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



- 8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo para Remoção Funcional encontra-se disponível no Anexo II deste edital.
- 8.4 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.
- 8.5 Os funcionários que se encontram à disposição de outros órgãos ou afastados não poderão participar de Processo Seletivo para Remoção Funcional.
- 8.6 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo para Remoção Funcional serão disponibilizadas no mural da sede administrativa do DAAE e na rede local no endereço Corporativa Expediente > Remoção e no endereço eletrônico www.daaeararaquara.com.br em portal dos servidores > documentos RH.
- 8.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Superintendência da Autarquia.

Araraquara (SP), 18 de novembro de 2025.

WILIAN THOMAZ MAREGA

Superintendente



Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP: 14802-510 - Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho, por deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo para Remoção Funcional nos termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DAAE Nº 11/2025, conforme informações abaixo discriminadas. DECLARO ter plena ciência do exposto no edital que regulamenta este processo, e atendo aos pré-requisitos apresentados. DECLARO, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no edital, estando ciente que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei o requerimento de inscrição cancelado, sendo declarado nulo todo o ato dele decorrente, em qualquer fase do processo ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar específico. DECLARO, por fim, que estou ciente de que não poderei desistir da remoção em caso de convocação.

Nome Completo:	Matrícula n°:
E-mail:	
Ingresso no DAAE:	
Início://	
Emprego atual:	
Unidade atual de lotação:	
Solicito remoção referente à vag	ga de:
() MOTORISTA ENCARI Pavimentação da Divisão de F	REGADO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO na Subdivisão de Reaterro e Redes de Água e Esgotos.
Unidade Requisitante:	n primeiro ou segundo grau com a chefia direta ou indireta da Gerência e ÃO
	Araraquara (SP),//
	Assinatura do Funcionário



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



ANEXO II – Cronograma

ЕТАРА	PRAZO
Publicação do Edital	18/11/2025
Período de Inscrições	24/11/2025 a 25/11/2025
Período de Solicitação na Gerência de Recursos Humanos da documentação comprobatória de atendimento das condições e requisitos estabelecidos no item 3.1 e 5.3 (item 02, 03 e 04)	18/11/2025 a 19/11/2025
Divulgação do resultado de Classificação Provisória	26/11/2025
Prazo para interposição de recurso	27/11/2025
Divulgação do resultado final dos classificados na Seleção	01/12/2025